

FAQ - Portaria nº 65/2022 | Curso Básico de Teatro

1. O que é a Portaria nº 65/2022?

É uma portaria do Ministério da Educação que altera a Portaria nº 223-A/2018 para incluir o Curso Básico de Teatro no elenco dos cursos artísticos especializados do ensino básico em Portugal.

2. Qual é a finalidade desta portaria?

O principal objetivo é introduzir e regulamentar o Curso Básico de Teatro nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, permitindo aos alunos desenvolver competências técnico-artísticas e valores educativos previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3. Em que nível de ensino se aplica o Curso Básico de Teatro?

O curso é integrado no ensino básico, especificamente nos 2.º e 3.º ciclos (que correspondem, em termos gerais, aos 5.º ao 9.º anos de escolaridade).

4. Se escolherem esta variante, têm que a seguir até ao 9.º Ano?

Escolhendo esta via no 5.º ano, no final do 2º Ciclo, os alunos poderão mudar para o regime geral.

5. Quais os objetivos pedagógicos do Curso Básico de Teatro?

O curso visa:

- Proporcionar formação especializada para jovens com aptidão artística no teatro;
- Desenvolver competências de interpretação, expressão e técnicas teatrais;
- Fomentar valores expressos no perfil educativo da escolaridade obrigatória (como criatividade, cooperação e comunicação).

6. Que tipo de formação inclui o currículo do curso?

O currículo inclui as disciplinas de:

- Interpretação;
- Improvisação;
- Técnicas de produção teatral;
- Voz.

Estas disciplinas fazem parte da componente de formação artística especializada.

7. Quais são as diferenças relativas ao ensino básico geral?

Embora parte do currículo siga estruturas do ensino básico geral, o Curso Básico de Teatro oferece formação artística especializada com foco em teatro, integrando-se com outras componentes curriculares do ensino básico.

Matriz Curricular (5º Ano)

Ensino Básico Geral	Curso Básico Artístico - Teatro
§ Português § Inglês § HGP § Cidadania § TIC § Matemática § Ciências Naturais § Educação Visual § Educação Tecnológica § Educação Musical § Educação Física § EMR (opcional) § Apoio ao Estudo	§ Português § Inglês § HGP § Cidadania § Matemática § Ciências Naturais § Educação Visual § Educação Física § EMR (opcional) § Apoio ao Estudo <u>§ Formação Artística</u> - Técnicas de interpretação teatral - Interpretação - Improvisação (Movimento) - Voz

8. Quem pode frequentar o Curso Básico de Teatro?

Podem frequentar alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade. Alunos dos anos seguintes (6.º, 7.º ou 8.º) também podem ser admitidos mediante provas de seleção que atestem as capacidades necessárias para a frequência do curso.

9. Quem escolher esta variante pode ter que mudar de turma? Isto partindo do princípio que se forem para a formação geral seguem juntos.

A constituição da turma implica a frequência do regime integrado, isto é, o ensino é ministrado no mesmo estabelecimento de ensino, que oferece a frequência das três componentes de formação: geral, específica e técnico-artística, sendo constituída uma turma para o efeito.

10. Como funciona a avaliação neste curso?

A avaliação segue princípios similares aos outros cursos artísticos especializados e pode incluir:

- Avaliação contínua nas disciplinas artístico-teatrais;
- Provas específicas (quando previstas por regulamentação ou ensino).

11. Que nível de qualificação é conferido pela conclusão do curso?

A conclusão do Curso Básico de Teatro confere, juntamente com o ensino básico geral, o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações, ao igual que os restantes cursos artísticos especializados (como dança e música).

12. É obrigatório haver seleção para ingresso?

Sim. A admissão ao Curso Básico de Teatro envolve provas de seleção que avaliam aptidões e capacidades artísticas dos alunos, de modo a assegurar aptidão para o percurso formativo profissional.

13. Onde encontrar mais informações oficiais?

O texto completo da Portaria nº 65/2022 está disponível no Diário da República e em bases de legislação online.

Orientações curriculares e documentos pedagógicos podem ser consultados nos sites da "Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP)" e da Direção-Geral da Educação.